

PROCESSO Nº SEI-260006/008786/2025 - PAULO SERGIO RODRIGUES ALONSO, Professor Associado, matr. nº 4.003-0, a contar de 19/05/2025. Fica sem efeito a publicação do dia 25/04/2025, pág. 56, coluna 3.

Id: 2652756

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATOS DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 405 DE 05 DE JUNHO DE 2025

CRIA A COMISSÃO DE PONTOS FOCAIS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de otimizar a gestão da tramitação de processos eletrônicos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade;

- a importância de padronizar procedimentos e oferecer suporte técnico aos usuários do SEI nas diversas unidades;

- a necessidade de centralizar as demandas direcionadas aos pontos focais do SEI;

- o disposto nos autos do Processo nº SEI-260002/004601/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), a Comissão de Pontos Focais do SEI - COMISEI, com a finalidade de:

I - centralizar e coordenar as ações relativas às atribuições dos pontos focais do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade;

II - prestar suporte técnico aos usuários do SEI;

III - propor e disseminar boas práticas no uso do SEI;

IV - atuar como elo entre as unidades acadêmicas e administrativas e a Coordenação Geral do SEI.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Pontos Focais do SEI os seguintes membros:

- Guilherme Azevedo Fernandes, ID Funcional nº 641630-6, Ponto Focal SEI - UENF;
- Gustavo José do Rego Barros, ID Funcional nº 4144970-3, Ponto Focal SEI - UENF.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2025

ROSANA RODRIGUES
Reitora

PORTARIA REITORIA Nº 406 DE 05 DE JUNHO DE 2025

CRIA GRUPO DE TRABALHO VINCULADO À CASA DE CULTURA VILLA MARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-260002/004497/2025;

- a necessidade de promover e valorizar a cultura no âmbito da UENF;

- as diretrizes estabelecidas na Portaria MINC nº 64, de 28 de setembro de 2023, que institui o Programa Nacional dos Comitês de Cultura;

- a disponibilidade de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 2316;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, Grupo de Trabalho vinculado à Casa de Cultura Villa Maria, com a finalidade de atuar na promoção e valorização da cultura no âmbito da Universidade.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por bolsistas contratados com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 2316.

Art. 3º - As ações do Grupo de Trabalho deverão ser desenvolvidas em consonância com as diretrizes estabelecidas na Portaria MINC nº 64, de 28 de setembro de 2023, que institui o Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho atuará no período de junho a dezembro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2025

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2652697

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 05.06.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/004024/2025 - DEFIRO o Abono de Permanência da servidora MARIA LUCIA SALDANHA PEREIRA DA SILVA, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 4205927-5, a contar de 01/12/2019, com fundamento no 40, § 1º, III, "a" da CRFB/88, redação atribuída pelo § 2º art. 2º EC Estadual nº 90/2021 c/c parágrafo único art. 19 LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2652677



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 29.05.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001322/2025 - INDEFIRO com base na análise técnica (95638119/98751631).

DE 04.06.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/000452/2025, SEI-100005/000531/2025, SEI-100005/000570/2025, SEI-100005/000793/2025, SEI-100005/000961/2025, SEI-100005/001046/2025, SEI-100005/001299/2025, SEI-100005/001973/2025, SEI-100005/001996/2025 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

PROCESSO Nº SEI-100005/007417/2024 - Com base no parecer jurídico (100958157), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/009026/2024 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (101100805), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/009471/2024 - Com base no parecer jurídico (101078231), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/010152/2024 - Com base no parecer jurídico (101077432), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/010309/2024 - Com base no parecer jurídico (101082226), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/010415/2024 - Com base no parecer jurídico (100956592), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/010502/2024 - Com base no parecer jurídico (100996400), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/010505/2024 - Com base no parecer jurídico (100961580), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/000201/2025 - Com base no parecer jurídico (100999304), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/000383/2025 - Com base no parecer jurídico (101087801), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/002677/2025 - Com base na análise técnica (101710270/101731058), **AUTORIZO** a criação do Serviço Complementar de Tomada de Passageiros Porciúncula - Arraial do Cabo AC, vinculado à linha original 108043000 São Francisco do Itabapoana - Arraial do Cabo A, permissionada à empresa Auto Viação 1001 Ltda (RJ-108), cumprindo a estrutura operacional abaixo especificada:
SC Porciúncula - Arraial do Cabo AC
Tarifa Direta: R\$ 141,90

Seções:
Porciúncula - Cabo Frio: R\$ 136,25
Porciúncula - São Pedro da Aldeia: R\$ 131,05
Barra de São João - Porciúncula: R\$ 116,65
Porciúncula - Rio das Ostras: R\$ 113,05
Porciúncula - Macaé: R\$ 101,80
Natividade - Arraial do Cabo: R\$ 136,70
Natividade - Cabo Frio: R\$ 131,05
Natividade - São Pedro da Aldeia: R\$ 125,85
Barra de São João - Natividade: R\$ 111,40
Natividade - Rio das Ostras: R\$ 107,40
Natividade - Macaé: R\$ 96,60
Unamar - Porciúncula: R\$ 119,85
Unamar - Natividade: R\$ 114,65
Unamar - Itaperuna: R\$ 103,00
Unamar - Itaiva: R\$ 85,75
Porciúncula - Campos: R\$ 59,95
Natividade - Campos: R\$ 55,10
Itaperuna - Campos: R\$ 43,10
Itaperuna - Macaé: R\$ 83,35
Itaperuna - São Pedro da Aldeia: R\$ 110,20
Itaperuna - Cabo Frio: R\$ 118,10
Itaiva - Macaé: R\$ 66,95
Itaiva - São Pedro da Aldeia: R\$ 93,85
Itaiva - Cabo Frio: R\$ 101,80
Cardoso Moreira - Macaé: R\$ 61,70
Cardoso Moreira - São Pedro da Aldeia: R\$ 88,60
Campos - Macaé: R\$ 40,25
Campos - Barra de São João: R\$ 55,55
Campos - Cabo Frio: R\$ 75,00
Cardoso Moreira - Cabo Frio: R\$ 96,70
Barra de São João - Cardoso Moreira: R\$ 77,05
Barra de São João - Itaiva: R\$ 82,25
Barra de São João - Itaperuna: R\$ 98,65
Barra de São João - Macaé: R\$ 15,30
Campos - Itaiva: R\$ 25,75
Campos - Rio das Ostras: R\$ 51,80
Campos - São Pedro da Aldeia: R\$ 69,00
Campos - Verão Vermelho: R\$ 59,25
Cardoso Moreira - Rio das Ostras: R\$ 73,30
Itaiva - Rio das Ostras: R\$ 78,50
Itaperuna - Rio das Ostras: R\$ 94,90
Macaé - Rio das Ostras: R\$ 11,60
Macaé - São Pedro da Aldeia: R\$ 28,75
Macaé - Verão Vermelho: R\$ 19,00
Macaé - Cabo Frio: R\$ 34,75
Unamar - Campos: R\$ 61,30

Itinerário:

Sentido Arraial do Cabo: Terminal Rodoviário Prefeito Alaor da Fonseca, Rodovia RJ 220, Rodovia BR 356, Terminal Rodoviário Papa João Paulo II, Rodovia BR 356, Terminal Rodoviário Shopping Estrada, Rodovia BR 101, Rodovia RJ 106, Terminal Rodoviário Alvaro Brum de Azevedo, Rodovia RJ 106, Rodovia RJ 140, Terminal Rodoviário Alexis Novellino, Rodovia RJ-140, Terminal Rodoviário de Arraial do Cabo.

Sentido Porciúncula: Terminal Rodoviário de Arraial do Cabo, Rodovia RJ 140, Terminal Rodoviário Alexis Novellino, Rodovia RJ 140, Rodovia RJ 106, Terminal Rodoviário Alvaro Brum de Azevedo, Rodovia RJ 106, Rodovia BR 101, Terminal Rodoviário Shopping Estrada, Rodovia BR 356, Terminal Rodoviário Papa João Paulo II, Rodovia BR 356, Rodovia RJ 220 e Terminal Rodoviário Prefeito Alaor da Fonseca.

Quadro de horários:

Partidas Arraial do Cabo: Domingo a sexta: às 23h.

Partidas Porciúncula: Domingo a sexta: às 22h30.

Frota mínima: 2 (dois) ônibus rodoviário com ar condicionado (compartilhada com o serviço 108037001 Itaperuna - Arraial do Cabo (via RJ-106) A).

Id: 2652824

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 09ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025

RECURSOS CONHECIDOS E DEFERIDOS: SEI-100005/004207/2024 - RÁPIDO MACAENSE LTDA - AI D 512512
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/005779/2024 - TB-TRANSPORTES BLANCO LTDA-EPP - AI D 852111; SEI-100005/008866/2024 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI D 847813;
RECURSOS NÃO CONHECIDOS: SEI-100005/000084/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTES LIMOUSINE CARIOCA S/A - AI D 801268; SEI-100005/000525/2025 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI D 862632; SEI-100005/000526/2025 - EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA - AI D 839271; SEI-100005/000528/2025 - EXPRESSO GARCIA LTDA - AI D 862626; SEI-100005/000524/2025 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI D 862631; SEI-100005/000552/2025 - EDVALDO ALVES DE SOUSA - AI D 832958; SEI-100005/000527/2025 - EXPRESSO GARCIA LTDA - AI D 862625; SEI-100005/000565/2025 - EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 848625; SEI-100005/000568/2025 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI D 836460; SEI-100005/000622/2025 - VIAÇÃO ESTRELA S/A - AI D 847417; SEI-100005/000592/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 839277; SEI-100005/000594/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 848422; SEI-100005/000617/2025 - EMPRESA AUTO VIAÇÃO JUREMA S/A - AI D 838857; SEI-100005/000603/2025 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO - AI D 839270; SEI-100005/000595/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 848423; SEI-100005/000602/2025 - EMPRESA DE TRANSPORTES LIMOUSINE CARIOCA S/A - AI D 838856; SEI-100005/000591/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 839276; SEI-100005/000590/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 39275; SEI-100005/000607/2025 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A - AI D 831283; SEI-100005/000802/2025 - CÉLIO DIAS DA SILVA - AI D 832959; SEI-100005/000800/2025 - JONAS DOS SANTOS QUINTANILHA - AI D 861625; SEI-100005/000797/2025 - TRANSPORTES SANTO ANTONIO LTDA - AI D 838855; SEI-100005/000827/2025 - MATEUS DA SILVA ALVES - AI D 832278; SEI-100005/000844/2025 - NAILSON CARLOS DA SILVA VIEIRA - AI D 861630; SEI-100005/000800/2025 - JONAS DOS SANTOS QUINTANILHA - AI D 861625; SEI-100005/000861/2025 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI D 836608; SEI-100005/000862/2025 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI D 854256. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 09ª reunião da COMISJUR.

ATA DA 10ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025

RECURSOS NÃO CONHECIDOS: SEI-100005/001010/2025 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 862610; SEI-100005/002374/2025 - JOSE CARLOS DO NASCIMENTO - AI 856785; SEI-100005/000919/2025 - SAGITARIO CENOGRAFIA LTDA - AI 849448; SEI-100005/000979/2025 - VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO S.A - AI 836611; SEI-100005/000905/2025 - JOSIAS RODRIGUES SILVA - AI 859871; SEI-100005/001107/2025 - LINAVE TRANSPORTES LTDA - AI 858138; SEI-100005/001011/2025 - GERMANA MAGNO PIRES - AI 849859; SEI-100005/000097/2025 - VIAÇÃO ELITE LTDA - AI 854252; SEI-100005/000863/2025 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 831811; SEI-100005/000849/2025 - UERVERTON JÚNIOR DOS ANJOS - AI 834235;
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/000969/2025 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 858148; SEI-100005/001012/2025 - EXPRESSO REAL RIO LTDA - AI 858146; SEI-100005/000977/2025 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 847227; SEI-100005/000967/2025 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 842826; SEI-100005/000944/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831300; SEI-100005/000947/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831302; SEI-100005/000948/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 831304; SEI-100005/000926/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831289; SEI-100005/000935/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831295; SEI-100005/000936/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831297; SEI-100005/000933/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831292; SEI-100005/000941/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831296; SEI-100005/000942/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831298; SEI-100005/000931/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831291; SEI-100005/000946/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831301; SEI-100005/000943/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831299; SEI-100005/000925/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831288; SEI-100005/000957/2025 - TRANSPORTES UNICA PETROPOLIS LTDA - AI 836612; SEI-100005/000932/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 831294; SEI-100005/000953/2025 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA - AI 858144; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 10ª reunião da COMISJUR.

Id: 2652741

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/SECC/SUBCOM Nº 168
DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2025; o Decreto Nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-070001/000485/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - O B J E T O: Prestação de serviços de Comunicação Digital de utilidade pública de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 10/04/2025 até 31/12/2025.

III - De/Concedente: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade- SEAS

UO: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

UG: 240100 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

IV - PARA/EXECUTANTE:1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM